



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 024/PRES, de 07 de fevereiro de 2024

Designa servidoras responsáveis pelas ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* nas dependências da FAPEG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no Decreto Nº 9.860, de 05 de maio de 2021, que define as ações e as responsabilidades de controle do *Aedes aegypti* no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual;

considerando o que consta no OFÍCIO Nº 7086/2024/SES (56482714), do Processo (202400010007224), exarado pela Secretaria de Estado da Saúde; e

considerando o DESPACHO Nº 38/2024/FAPEG/GEALSL-14518 (56642576), do Processo nº (202400010007224), exarado pela Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para a função de síndico dengueiro, responsáveis por promover as ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* nas dependências da FAPEG, descritas no Anexo Único do Decreto Nº 9.860/2021, com frequência mínima semanal:

I - Suely Batista Ferreira, CPF nº XXX.641.701-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, como titular; e

II - Maria Selma Rubens Pinheiro Silva, CPF nº XXX.590.051-XX, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, como suplente.

§ 1º As servidoras designadas acima deverão manter relatórios semanais, contendo os resultados obtidos no enfrentamento ao vetor no local de sua lotação.

Art. 2º Em caso de suspeita de dengue ou qualquer outra arbovirose envolvendo servidor lotado na FAPEG, as servidoras responsáveis pelo combate ao *Aedes aegypti* comunicarão à instituição encarregada da vigilância epidemiológica do município de sua localização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência pelo período de 12 (doze) meses.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO ARRIEL, Presidente**, em 16/02/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56590063** e o código CRC **FB6976A3**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA DONA MARIA JOANA 150 Qd.F14 Lt.AREA, - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-140 - .



Referência: Processo nº 201810267000017



SEI 56590063